



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 09:20 Hs.
PROTOCOLO nº 168/2017
Em 15 de 05 de 2017
Pelo 2º LH
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 127/17

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

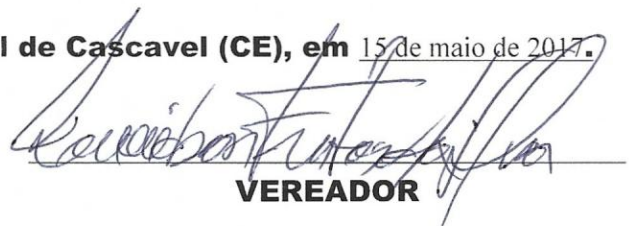
O Vereador LUCIEDSON FREITAS DA SILVA, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício à Ilmo. Sr. Paulo Cléber Castro de Freitas – Diretor da Escola de Ensino Fundamental Júlia de Melo, solicitando a relação de nomes dos funcionários especificando os cargos e a folha por qual recebem seu salário.

Lembro ao Ilmo., o inciso XXII do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Cascavel – CE:

“XXII – responder por escrito à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias sobre requerimentos dos Vereadores, enviados ao Executivo, justificando o atendimento ou não:”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 15 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 16.05.2017


VEREADOR